



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 19327/2020**

Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores no curso intitulado "Elaboração de Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de Acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e do MCASP", na modalidade EAD.

Contratada: **ADG CURSOS E TREINAMENTOS EAD LTDA (PROF. GILVAN DANTAS EAD)**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc.VI, da Lei nº 8.666/1993**, que culminou na inscrição de 07 (sete) servidores, lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças e Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno deste Regional, no curso intitulado "Elaboração de Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de Acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e do MCASP", na modalidade EAD, que ficará acessível aos participantes no ambiente virtual de aprendizagem da empresa durante o período de 20/11/2020 a 20/11/2021, com duração total de 24 (vinte e quatro) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.45/46), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.12).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.34, 39, 49 e doc.14).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº14, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na fonte 100 e classificação de despesa **3390.39.48**, no valor de **R\$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)**, em nome da empresa **ADG CURSOS E TREINAMENTOS EAD LTDA (PROF. GILVAN DANTAS EAD)**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 13 de novembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

REFERÊNCIA: PROAD N.º 19327/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso intitulado “*Elaboração de Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e do MCASP*”, na modalidade EAD – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT n.º 1/2019, foi autorizada, às fls. 63/64, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)**, em nome da empresa **ADG CURSOS E TREINAMENTOS EAD LTDA. (PROF. GILVAN DANTAS EAD)**, conforme se verifica à fl. 69.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 13 de novembro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 19327/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores no curso intitulado “*Elaboração de Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e do MCASP*”, na modalidade EAD – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 13 de novembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região